CAMARA MUNICIPAL DE SARAPUI
Diretor Geral
COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Processo: **362/2022**

DATA: 07/12/2022	**ENTREGA PARA O LOCAL:** Legislativo

ASSUNTO: Ofício

EMENTA/DESCRIÇÃO: Ofício Nº 513/2022/GAB - Retificação PLO 113/2022 - doação terreno cemitério.

REQUERENTE GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA

R.G.:	**CNPJ/CPF:**	**TELEFONE:**	**FAX:**

Endereço:

UF: **CEP.:** ____-___

SISTEMA 4R

SARAPUI, 7 de Dezembro de 2022.

ASSINATURA DO REQUERENTE

0003622022

07/12/2022 18:17

[illegible] dispõe sobre [illegible], terreno para cemitério no Bairro Cabaçais.

Conforme a Lei Orgânica municipal tal propositura é disciplinada por projeto de lei complementar, como consta no art. 46, § 2°, inciso VI.

Desta forma fica claro o erro material do projeto quanto classificação da propositura, em regra, o erro material é facilmente perceptível e necessita ser corrigido, sem, contudo, interferir no conteúdo proposto.

Mediante ao exposto solicitamos a devida correção do projeto que ora entrou como projeto de lei ordinária sob o n° 113/22 para projeto de lei complementar na devida sequência.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito do Município de Sarapuí

CAMARA MUNICIPAL DE SARAPUI

Diretor Geral

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Processo: **360/2022**

DATA:	ENTREGA PARA O LOCAL:
05/12/2022	Legislativo

ASSUNTO:

EMENTA/DESCRIÇÃO:

Of nº505/22 referente ao envio do Projeto de Lei Ordinária nº113/22

REQUERENTE

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA

R.G.:	CNPJ/CPF:	TELEFONE:	FAX:

Endereço:

UF: **CEP.:** _____-___

SARAPUI, 5 de Dezembro de 2022.

ASSINATURA DO REQUERENTE

SISTEMA 4R

0003602022

05/12/2022 11:44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO MUNICIPAL DE SARAPUÍ
HUMANO SOLIDÁRIO

OFÍCIO Nº 505/2022/GAB

Sarapuí, 05 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência,
Presidente da Câmara de Sarapuí
Laércio Larice Rodrigues

Assunto: Envio do Projeto de Lei Ordinária 113/2022.

Prezado Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei Ordinária nº 113 / 2022, que ***"Autoriza o recebimento de doação onerosa da posse de imóvel da Diocese de Itapetininga ao Município de Sarapuí".***

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como a documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, em conformidade com o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse público.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito do Município de Sarapuí

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 113 /2022

Autoriza o recebimento de doação onerosa da posse de imóvel da Diocese de Itapetininga ao Município de Sarapuí.

Art.1º Fica a Prefeitura Municipal de Sarapuí, autorizada ao recebimento de doação onerosa da posse de imóvel da Diocese de Itapetininga se tratando de um terreno com área de aproximadamente 1.922,95 m², no bairro Cabaçais, imóvel esse que faz divisa com o cemitério e com a igreja do bairro, sendo a posse mansa e pacífica da igreja.

Art. 2º A contrapartida ao recebimento da doação, ou seja, o ônus para o recebimento do imóvel, é que a Municipalidade se comprometa com a construção de um banheiro com cerca de 9,25 m², devidamente acabado com piso e azulejos e muro com 18 m, orçado em R$ 33.380,00, ficando a prefeitura autorizada em arcar com tal ônus.

Art. 3º O não cumprimento da obrigação assumida poderá determinar a cassação do benefício concedido, assim como a reversão do imóvel objeto da doação ao patrimônio da Diocese de Itapetininga, independentemente de interpelação judicial e extrajudicial.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarapuí, 05 de dezembro de 2022.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
Prefeito Municipal

Praça 13 de Março, 25 – Tel. (15) 3276-1177 (15) 3276-1178 – CEP.:18.225-000 – SARAPUÍ-SP.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dos senhores Vereadores o presente projeto de Lei, que dispõe sobre autorização ao recebimento de doação onerosa da posse de imóvel da Diocese de Itapetininga se tratando de um terreno com área de aproximadamente 1.922,95 m², no bairro Cabaçais, imóvel esse que faz divisa com o cemitério e com a igreja do bairro, sendo a posse mansa e pacífica da igreja.

Frisamos que a contrapartida ao recebimento da doação, ou seja, o ônus para o recebimento do imóvel, é que a Municipalidade se comprometa com a construção de um banheiro com cerca de 9,25 m², devidamente acabado com piso e azulejos e muro com 18 m, orçado em R$ 33.380,00, todavia, diante do valor do imóvel, tal obrigação é ínfima em relação ao ganho do município que poderá, inclusive, ampliar o cemitério do bairro Cabaçais, sendo que nesse quesito (cemitério) a cidade tem grande necessidade e a doação de área dessa dimensão muito contribuirá com tal demanda.

Esperamos assim, receber o beneplácito do douto Plenário a presente propositura.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
Prefeito Municipal

Praça 13 de Março, 25 – Tel. (15) 3276-1177 (15) 3276-1178 – CEP.:18.225-000 – SARAPUÍ-SP.